



SISTEMA COFECI • CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais!!!

Sede “Paulo Leonídio Storch”

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019

Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

“NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA”

“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO”

PORTARIA 014/2024

“Ad referendum”

Cria o cargo de confiança de Auxiliar de Secretaria nível 2.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de Abril de 2009.

CONSIDERANDO as previsões na Resolução-COFECI nº 1.126/2009:

“ Art. 8º - Compete ao Presidente do CRECI:

IV- Contratar e demitir pessoal...

Art.21 – Constituem órgão de apoio do CRECI:

VII- Outras assessorias que vierem a ser criadas.”

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para realizar os importantes trabalhos na secretaria do órgão;

CONSIDERANDO a falta de pessoal para atender a demanda dos corretores de imóveis do Espírito Santo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o cargo de confiança de Auxiliar de Secretaria nível 2, por livre nomeação e exoneração;

Art. 2º - Poderá ser nomeado para ocupação do presente cargo, pessoa com segundo grau completo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 15 de maio de 2024.

AURÉLIO CAPUA DALLAPICULA
Presidente

CELSO VAZ FIDALGO
Diretor Secretário